



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU
ESTADO DE MINAS GERAIS
LEI DE EMANCIPAÇÃO 10.704 DE 27 DE ABRIL DE 1992
CNPJ: 66.232.521/0001-82

Decreto n. 276/2020
De 23 de dezembro de 2020.

Dispõe sobre a atualização da Unidade Fiscal Padrão de São João do Manhuaçu – UFPSJM – nos termos do art. 223 da Lei Municipal 301/2002 e dá outras providências.

O Sr. **Sérgio Lúcio Camilo**, Prefeito do Município de São João do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o disposto nos incisos IV e IX do Art. 83 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o disposto no §3º do art. 5º da Lei Municipal nº 301/2002 que instituiu o Código tributário do Município de São João do Manhuaçu;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 11 da Lei Complementar nº 101/2000, que institui as normas públicas voltadas para a responsabilidade da Gestão Fiscal;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no Artigo 223 da Lei Municipal nº 301/2002.

CONSIDERANDO a variação do Índice de Preço de Mercado – IGP/M – FGV acumulado em dezembro de 2020 foi de 23,14%,

DECRETA:

Art. 1º - Fica corrigida a partir desta data, a UNIDADE FISCAL DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU – UFPSJM, para R\$ 248,06 (duzentos e quarenta e oito reais e seis centavos).

ADM. 2017/2020

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Manhuaçu, 23 de dezembro de 2020.

SERGIO LUCIO Assinado de forma
digital por SERGIO LUCIO
CAMILO:8376 CAMILO:83763651691
3651691 Dados: 2021.01.06
14:10:38 -03'00'

Sérgio Lúcio Camilo
Prefeito Municipal